



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/AT/DGA/411/2019

Assunto: Cobrança das Taxas do Imposto sobre Consumo Específico para o ano 2019

Por meio da Ordem de Serviço nº 13/AT/DGA/411/2018, de 06 de Março, foi tornada pública a entrada em vigor, a 01 de Janeiro de 2018, do novo Código do Imposto sobre o Consumo Específico, aprovado pela Lei nº 17/2017, de 28 de Dezembro e corrigida pelo aviso publicado no BR de 14 de Março de 2018, I SÉRIE – Número 52.

Assim sendo, para os devidos efeitos, conhecimento e cumprimento integral, comunica-se a todos os funcionários destes Serviços, MCNet, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, INTERTEK e demais interessados que a partir de **01 de Fevereiro de 2019** será efectuada, simultaneamente, a necessária actualização das taxas propostas (valor mínimo do imposto por unidade de tributação específica) para o presente ano, no Sistema JUE e o início da respectiva cobrança, tanto para produção doméstica como para importação.

Cumpra-se!

Direcção Geral das Alfândegas, aos 04 de Fevereiro de 2019

O Director Geral

Aly Datto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/